



Prefeitura de Sousa

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.833¹, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública municipal 'A CASA DE APOIO AOS IDOSOS DA COMUNIDADE PEREIRO' – *Francisco Batista dos Santos e Antonieta Maria de Jesus Maielo*, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

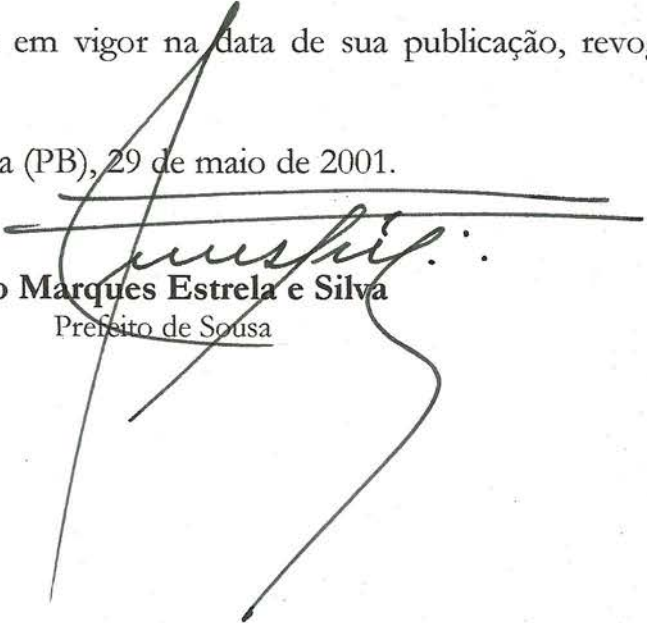
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal **A CASA DE APOIO AOS IDOSOS DA COMUNIDADE PEREIRO'** – *Francisco Batista dos Santos e Antonieta Maria de Jesus Maielo* deste Município, fundada em 26/05/2000 com sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto Social – *Publicado na Gazeta de Sousa (órgão oficial do município – edição de nº 22, de 16 a 30/11/2000).*

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa (PB), 29 de maio de 2001.


João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 009/2001).